

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

DECRETO LEGISLATIVO N° 02/2022 - DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO DE PONTO FACULTATIVO, NOS ÓRGÃOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, NO DIA 28 DE FEVEREIRO E 02 DE MARÇO DE 2022, EM VIRTUDE DO FERIADO NACIONAL DE 01 DE MARÇO (CARNAVAL) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Decreto Legislativo nº 02/2022

Dispõe sobre a decretação de ponto facultativo, nos órgãos do Poder Legislativo Municipal, no dia 28 de fevereiro e 02 de março de 2022, em virtude do feriado nacional de 01 de março (Carnaval) e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso III do Art. 28 da Lei Orgânica do Município articula os considerando a seguir:

Considerando os princípios administrativos constitucionalizados que fundamentam o presente Decreto disposto no caput do Art. 37 da Constituição da República;

Considerando o princípio administrativo da economicidade;

Considerando auto estima do corpo funcional da Câmara Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º - Os dias 28 de fevereiro e 02 de março de 2022, em ponto facultativo, em virtude do feriado nacional de 01 de março (Carnaval), sem prejuízos da remuneração dos servidores públicos municipal vinculados a Câmara Municipal.

Art. 2º - Os prazos neste dia serão suspensos.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala dos Despachos, à sede da Câmara Municipal, Palácio José Matias de Araújo, São José do Campestre em, 25 de fevereiro de 2022.

Eduardo Fernandes Pereira
Vereador Presidente

Publicado por: Eduardo Fernandes Pereira
Código Identificador: 20511712

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 02/03/2022.
EDIÇÃO 1350. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>